

ATA

ATA Nº 21/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA II SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 24 DE ABRIL DE 2018. Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 24 de Abril de 2018, às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal. **Presidente:** vereador Odeemes Braz dos Santos. **Secretário:** vereador Gilson Humberto Borges. Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a presença de todos os vereadores. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. O vereador Joseph Tannous requereu em Plenário, cópia das atas de todas as reuniões desde a instalação desta legislatura até os dias atuais do Conselho Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Meio Ambiente, **no qual foi deferido pelo Presidente. Correspondências Recebidas. Proposições Recebidas: Projeto de Decreto Legislativo CM/06/2018**, de autoria do vereador Joseph Tannous, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Deputado Estadual Iran Almeida Barbosa. **Projeto de Decreto Legislativo CM/07/2018**, de autoria do vereador Joseph Tannous, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Senhor Ademar Ribeiro da Silva. **Pareceres das Comissões Permanentes: Projeto de Lei Ordinária CM/24/2018**, de autoria do vereador JorgeCarteiro, que dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no Município de Ituiutaba, em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/25/2018**, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, que dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, da relação de medicamentos existentes e dá outras providências. **Projeto de Resolução CM/04/2018**, de autoria da mesa diretora que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ituiutaba. **Ordem do Dia. Matérias submetidas a único turno de discussão e votação:** Não Houve. **Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: Projeto de Lei Ordinária CM/24/2018**, de autoria do vereador Jorge Carteiro, que dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no Município de Ituiutaba, em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a

60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/25/2018**, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, que dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, da relação de medicamentos existentes e dá outras providências. **Projeto de Resolução CM/04/2018**, de autoria da mesa diretora que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ituiutaba. **Aprovados por unanimidade. Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação:** Não Houve. **Projetos com pareceres à redação final:** Não Houve. **Palavra Franca. Oradores Inscritos:** EMATER-MG, apresentação do Relatório Anual de Atividades do ano de 2017. **Requerimentos deliberados pela Presidência:** Não Houve. **Requerimentos submetidos à discussão e votação: CM/59/2018**, de autoria do vereador Pastor Amaury, requerendo que seja enviado ofício a Paranaíba Transportes e Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade para que estudem a possibilidade de mudança do ponto de ônibus da Avenida 17 c/ Rua 18 para o meio do quarteirão, pois está havendo um grande congestionamento de ônibus neste cruzamento, existe um radar próximo a este local e muitos veículos além dos ônibus estão ficando parados debaixo do semáforo e até mesmo em cima do radar o que provavelmente está gerando multas, tudo ocasionado pelo ponto de ônibus que foi instalado em um local indevido próximo a um cruzamento como este da Avenida 17 c/ Rua 18 muito próximo da esquina. **CM/60/2018**, de autoria do vereador Joseph Tannous, requerendo ao Executivo para que cumpra-se o art. 198 do Código de Posturas do Município de Ituiutaba, que prevê competência à Prefeitura licenciar a fiscalizar todo e qualquer tipo de instalação de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência, propaganda ou sons de qualquer natureza, que, pela intensidade de volume, possam constituir perturbação ao sossego público ou da vizinhança. , de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, requerendo ao Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, para que envie a esta Casa de Leis, cópias dos recibos concernentes à prestação de serviços dos Cemitérios Municipais de Ituiutaba, conforme modelo em anexo. **Aprovados por unanimidade. Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba: CM/178/2018**, de autoria do vereador João Carlos Silva, solicitando asinalização horizontal e vertical PARE: Rua 10 com Avenida 31, Centro. Rua

Tomaz Gonzaga entre Rua Dr. Luiz Laterza e Rua Austen Drummond dos Santos, Bairro Carvalho. **CM/187/2018**, de autoria do vereador Juninho da JR, solicitando a construção de bocas de lobo na Avenida Jacarandás e Rua Sibipiruna no bairro Alvorada. **CM/188/2018**, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, solicitando para que seja realizado um trabalho de divulgação de mídia para conscientização do meio ambiente em nosso município. **CM/189/2018**, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, solicitando a construção de um redutor de velocidade na Rua Maria José Carvalho Franco com Rua Adelina Krugger de Andrade Franco, próximo nº 455 e 217. **CM/191/2018**, de autoria do vereador Jorge Carteiro, solicitando a inserção de semáforos nos seguintes cruzamentos: Rua 28 com a Avenida 15 e Rua 28 com Avenida 13.

CM/192/2018, de autoria do vereador José Divino de Melo, indicando-lhe a adesão, na modalidade simplificada, ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias (PROFORT), para implementação do sistema e-Ouv Municípios. **CM/193/2018**, de autoria do vereador Vilsomar Paixão, solicitando estudo para o recapeamento da Rua Cachoeira entre a Avenida Paranaíba e Rua Isaias Andrade de Souza e recapeamento da Rua Paulo Afonso entre a Rua Paranaíba e Rua Isaias Andrade de Souza, no Bairro Marta Helena. **CM/194/2018**, de autoria do vereador Carlos Maia, solicitando o recapeamento asfáltico na área central da cidade, nos seguintes endereços: Ruas 20 e 22 entre Avenida 09 até Avenida 17. **CM/195/2018**, de autoria do vereador Pastor Amaury, solicitando a realização do Casamento Comunitário. **Aprovados por unanimidade. Moções deferidas pela Presidência:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 07 de maio, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu, Gilson Humberto Borges, Secretário, a subscrevi e assino-a, em de 07 de maio de 2018.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.026, DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída gratificação pela efetiva participação em órgão de deliberação coletiva, aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ituiutaba, para o exercício das funções estabelecidas no art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações (atividades como membro titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão).

§ 1º - Considera-se para efeitos de recebimento da Gratificação de que trata o caput deste artigo, as

atividades a seguir identificadas:

- I – atividade de Pregoeiro;
- II – membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º - Os membros titulares das comissões de que trata o caput desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e dos processos de dispensa de licitação, quando houver.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do presidente, dos 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Pregão será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do pregoeiro, dos 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal e no diário oficial eletrônico.

Parágrafo único – Os membros titulares serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo provimento efetivo, quando possível, dentro do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal ou cedido do órgão do Poder Executivo.

Artigo. 5º - Para fins desta Resolução, entende-se pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentores de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Artigo 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão receberão a gratificação, no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o Presidente e o Pregoeiro o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensalmente.

Parágrafo único: Os valores atribuídos no artigo 6º poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses pelo índice oficial do INPC/IBGE.

Artigo 7º - A gratificação ora instituída é de natureza transitória, sendo devida somente enquanto os servidores estiverem desenvolvendo as atividades inerentes à Comissão e atividade de pregoeiro,

não se incorporando ao vencimento em hipótese alguma.

Artigo 8º - A Gratificação será paga quando o membro estiver em efetivo exercício do mandato de Pregoeiro, Presidente e Membro da Comissão de Licitações e Pregão, não sendo devida quando estiver afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto na legislação.

Artigo 9º - O servidor apenado com qualquer sanção administrativa fica impedido de participar da

Comissão de Licitações.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente



ACESSO: ituiutaba.mg.leg.br

TRANSPARÊNCIA É PARTICIPAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL NUM SÓ LUGAR.

Câmara

 MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Portal da

 Transparência

ituiutaba.mg.leg.br

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 2 - Nº 066, QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 - EDITADO E PRODUZIDO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/JORNALISTA RESPONSÁVEL: NAYARA PINHEIRO (MTB: 13.832/MG); EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.